



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.687, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ADMISSÃO</b>
285023	Amanda de Castro Silva Dias	Agente Administrativo	26/08/2019
285012	Artur Silva Gonçalves	Agente Administrativo	26/08/2019
285018	Claudio da Cunha Leão	Tecnico Em Informatica	26/08/2019
285006	Gercilane Cristina Ferreira dos Santos	Agente Administrativo	26/08/2019
284993	Isabela Motta Lambert Nunes	Agente Administrativo	26/08/2019
284995	Juliana Rodrigues Mariano	Agente Administrativo	26/08/2019
284999	Jussara Rodrigues Mariano Salgado	Agente Administrativo	26/08/2019
285003	Laís Cesar Jardim	Agente Administrativo	26/08/2019
284994	Lívia Aires da Mata	Agente Administrativo	26/08/2019
285021	Lorena Fiorini Nascimento	Medico Neurologista	26/08/2019
285015	Maira Ramalho Mourão	Assistente Social	26/08/2019
284997	Mateus Maximo Dutra	Agente Administrativo	26/08/2019
284998	Pablo Herman Cobucci Teixeira	Agente Administrativo	26/08/2019
285010	Roberta Melo de Oliveira	Agente Administrativo	26/08/2019
285014	Samuel Reis Machado	Agente Administrativo	26/08/2019
285005	Tamara Teles Araujo Reis	Agente Administrativo	26/08/2019
285022	Tamires da Silva Gomes	Psicólogo	26/08/2019
285007	Weberth Alves de Souza	Agente Administrativo	26/08/2019



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 2º** Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2022.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.